



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1177 - JOÃO CÂMARA/RN, SEXTA-FEIRA 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO - GP

1. DECRETO 004/2022

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO 004/2022

DETERMINA A OFICALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA CAMARENSE DE EDUCAÇÃO- ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA – RN.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara - RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, incisos IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a “Conferência Camarense de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022”, no dia 18 de fevereiro de 2022, na Escola Municipal Professor Cícero Varela.

Art. 2º. A Etapa Municipal contará com pré-conferência que ocorrerá dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Participarão da Conferência Camarense de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

- a) II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: representantes do Território Mendonça; da Associação Camarense de apoio a Portadores de Deficiência; do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande do Norte – Sinte/RN; de cada instituição religiosa; da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Câmara; Secretários Municipais; do Ministério Público; da Controladoria; da

comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal; do Núcleo de Cidadania de Adolescentes; do Conselho Municipal de defesa e promoção dos direitos da criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Art. 4º. O tema central da Conferência Camarense de Educação - Etapa Municipal da CONAE, é “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”, conforme explicitado no seu Documento Referência. Para fins de estudo este documento está dividido em três eixos: Eixo 1, “O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas”; Eixo 2, “Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação” e Eixo 3, “Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo”, com os seus respectivos subeixos.

Art. 5º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6º. São objetivos da Conferência Camarense de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

- I. Apresentar propostas que deverão ser implantadas e/ou implementadas nos Sistemas de Ensino Nacional, Estadual e Municipal que serão analisadas durante a **Conferência Estadual de Educação** e, sendo deliberadas, irão passar por esse processo na Conferência Nacional de Educação 2022;
- II. Reunir o Poder Público e a sociedade civil, para discutir e deliberar acerca do processo implementação do PNE/PME;

Art. 7º. Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Camarense de Educação - Etapa Municipal da CONAE, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) de João Câmara contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência; propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum

Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

Parágrafo único. Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiências.

Art. 8º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de fevereiro de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PORTARIA – GP

2. Portaria nº 008/2022- GP

João Câmara, 04 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Camarense de Educação.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara - RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, incisos IV da Lei Orgânica Municipal.

1. RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Camarense de Educação que deverá acontecer em 18 de fevereiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM - com as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Adriana Alves do Nascimento
- b) Janikely Pinto da Silva

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Bruna Kely da Costa
- b) Dioclécio Bezerra da Costa
- c) Ednalva Maria Câmara
- d) Eduardo Augusto Martins
- e) Francisca Lígia Bandeira da Silva
- f) Jéssica Severo da Silva
- g) Joelma Maria Dionizio Gomes
- h) Lílian Caetano Damasceno
- i) Maria Eduarda Honorato da Silva
- j) Miriam Libório da Silva Macedo
- k) Ozélia Maria de Gomes Medeiros
- l) Silvana Maria de França Varela
- m) Sônia Maria de Oliveira e Souza
- n) Thalisson Pinto Trindade Lacerda
- o) Waldete Silva e Souza Barateiro

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a Conferência Camarense de Educação fica a cargo da comissão organizadora encaminhar a documentação dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação, etapa estadual.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de fevereiro de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

3. Portaria nº 009/2022- GP

João Câmara, 04 fevereiro de 2022

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DANIELLY FERREIRA DA CÂMARA MARTINS**, portadora do CPF: 032.310.134-88, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do CMEI Professora Fanquinha da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de fevereiro de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

4. Portaria nº 010/2022- GP

João Câmara, 04 fevereiro de 2022

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DE FÁTIMA GALDINO DE OLIVEIRA JERÔNIMO**, portadora do CPF: 722.731.944-04, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Dulce Costa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de fevereiro de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PORTARIA - SMEC

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 001/2022

Dispõe sobre o Calendário Letivo 2022, da Rede Municipal de Educação do município de João Câmara/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Letivo 2022 a ser adotado pelas Instituições da Rede Municipal de Educação de João Câmara/RN.

Parágrafo único. O Calendário Letivo, mencionado no caput deste artigo, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e será encaminhado as escolas para análise e acompanhamento.

Art. 2º A organização do Ano Letivo 2022 fica determinada da seguinte forma: I – 14 a 18/02/2022 - Jornada Pedagógica 2022;

II – 18/02/2022- Conferência Camarense de Educação;

III – 03/03/2022 – Início do ano letivo de 2022;

III – 23/06 à 01/07/2022 – Recesso Escolar

IV – 23/12/202 – Término do Ano Escolar 2022.

Art. 3º As atividades presenciais estão condicionadas a autorização do Comitê Setorial de Educação e do Gabinete de Crise, considerando sempre a situação epidemiológica do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ozélia Maria Gomes de Medeiros Secretária Municipal de Educação e Cultura Port. 008/2021- GP

FEVEREIRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

02 – Reunião com gestores e coordenadores
07 – Reunião escolar (remota)
09 – Pré-conferência
14 a 17 – Jornada Pedagógica
18 – Conferência Camarense de Educação – CONAE
21 e 22 – Orientações para o planejamento bimestral
23 a 25 – Planejamento Escolar

MARÇO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	01 F	02	03 #	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 – Carnaval
03 – Início Ano Letivo/ 1º Bimestre
03 e 04 – Acolhimento dos alunos e família na escola
07 a 18 – Avaliação diagnóstica
26 – Sábado Letivo
Dias letivos – 22

ABRIL						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				01	02	03
04	05	06	07	08 F	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21 F	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

08 – Sexta-feira Santa
18 – Dia do livro infantil – Monteiro Lobato
21 – Dia Tiradentes
22 – Descobrimto do Brasil
Dias letivos – 19 Dias letivos

MAIO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16 #	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 – Dia do Trabalhador
08 – Dia das Mães
13 – Final do 1º bimestre – 51 dias letivos
16 – Início do 2º bimestre
21 – Sábado Letivo
Dias letivos – 23

JUNHO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16 F	17	18	19
20	21	22	23 RJ	24 RJ	25	26
27 RJ	28 RJ	29 RJ	30 RJ			

01 – Cortejo Junino
02 – Dia municipal da Cultura
05 – Dia mundial do meio ambiente
16 - Corpus Christi
23 à 01/07 – Recesso junino
29 – São Pedro
Dias letivos – 15

JULHO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
				01 RJ	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29 ▲	30	31
04 – Retorno do Recesso Junino						
23 – Sábado Letivo						
29 – Final do 2º bimestre – 49 dias letivos						
Dias letivos – 21						

AGOSTO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
01 #	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
01 – Início do 3º bimestre						
11 – Dia do Estudante						
22 – Dia do Folclore						
22 a 26 – Festival de Arte e Ciências						
Dias letivos - 23						

SETEMBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
			01	02	03	04
05	06	07 F	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
07 – Independência do Brasil						
24 – Sábado Letivo						
Dias letivos - 22						

OUTUBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
					01	02
03 F	04	05	06	07 ▲	08	09
10 #	11	12 F	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28 F	29	30
31						
03 – Dia dos Mártires						
07 – Final do 3º bimestre – 49 dias letivos						
10 – Início do 4º bimestre						
12 – Dia da Padroeira do Brasil / dia das crianças						
15 – Dia do Professor						
28 – Funcionário público						
29 – Aniversário da cidade / Tour pelos pontos turísticos						
Dias letivos - 18						

NOVEMBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	01	02 F	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15 F	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
02 – Dia de Finados						
12 – Sábado Letivo						
15 – Proclamação da República						
20 – Dia Consciência Negra						
Dias letivos - 21						

DEZEMBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
			01	02	03	04
05	06	07	08 F	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
8 – Padroeira da cidade						
23 – Término do 4º bimestre/ ano letivo – 51 dias letivos						
25 – Natal						
Dias letivos - 16						



DIÁRIO OFICIAL
Ed. Nº 1177 de 04.02.2022

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M

